



## FORMULÁRIO VI - NP 09

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)

#### 1 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

##### 1.1. Unidade Demandante:

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

##### 1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

<b>Integrante Demandante:</b>	Cintia Simões Varejão	<b>Matrícula:</b>	204363-81
<b>E-mail do Integrante Demandante:</b>	csvarejao@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	(27) 3334-2736
<b>Integrante Técnico:</b>	Eduardo Marim Pissinati	<b>Matrícula:</b>	210080-75
<b>E-mail do Integrante Demandante:</b>	empissinati@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	(27) 3357-4502
<b>Integrante Administrativo:</b>	Marize Monteiro da Silva	<b>Matrícula:</b>	207410-24
<b>E-mail do Integrante Demandante:</b>	mmsilva@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	(27) 3334-2193

##### 1.3. Contratante:

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PJES

CNPJ (MF): 27.476.100/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: Isento

Nome Fantasia: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Homero Mafra, 60

Enseada do Suá - CEP 29050-906 - Vitória – ES

#### 2 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES), na modalidade de Software como Serviço – SaaS (Software as a Service), através do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo – PRODEST, incluindo serviços de operação, de manutenção e implementação de melhorias, com gestão de Folha de Pagamento de forma centralizada no TJES, integrado ao Sistema Digital de Consignações, para



## FORMULÁRIO VI - NP 09

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)

atendimento das necessidades do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo [servidores ativos do quadro regulamentado pela LC nº 46/1994 (efetivos e comissionados), juízes leigos, PM's reformados, estagiários, magistrados aposentados e pensionistas previdenciários (LC nº 46/1994 e Loman – Lei Orgânica da Magistratura)].

#### 3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. MOTIVAÇÃO:

3.1.1. O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PJES dispõe atualmente de sistemas distintos, não integrados, para gestão de Recursos Humanos e processamento da folha de pagamentos, a saber:

- Sistema de Servidores;
- Sistema de Recursos Humanos (do eJud);
- Sistema de Folha de Pagamento (via NetTerm);
- Sistema de Carteira de Pagamento (do eJud).

3.1.2. Cada um destes sistemas foi desenvolvido em uma plataforma tecnológica diferente, tanto em relação ao banco de dados quanto à linguagem de programação.

3.1.3. A utilização desses vários sistemas gera uma carga de esforço muito grande para a integração das informações, além de limitações para uma utilização otimizada das informações existentes nas várias bases de dados necessárias para operacionalização desses sistemas.

3.1.4. Indicadores da Folha de Pagamento do PJES:

Grupo	Quantidade	
Magistrados Ativos	333	- Lei Orgânica da Magistratura (Loman) - Lei Complementar nº 35 (14/03/1979) - Lei Complementar Estadual nº 46/1994
Servidores Ativos	3.241	- Lei Complementar Estadual nº 46/1994
Estagiários	2435	- Lei do Estágio - Lei Nº 11.788 (25/Setembro/2008) - Resolução PJES Nº 07/2016



## FORMULÁRIO VI - NP 09

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)

		(disponibilizada no e-diário de 11/05/2016)
Juízes Leigos	40	- Resolução CNJ Nº 174 (12/abril/2013) - Resolução PJES Nº 28/2015 (disponibilizada no e-diário de 26/06/2015)
PM's da Ativa	20	- Lei, Convênio e Resolução interna
PM's Reformados	90	
Magistrados Inativos	119	
Servidores Inativos	893	
Total	7171	

\*Dados de servidor e magistrado da folha de outubro/19.

\*Dados de estagiários da folha de outubro/19.

**3.1.5.** A implantação de um sistema unificado, que atenda às necessidades da gestão do TJES, vai totalmente a favor das diretrizes do planejamento estratégico do órgão, que necessita de informações gerenciais de qualidade e à disposição, assim como possibilitará que o TJES cumpra a exigência legal de enviar para o Governo Federal, através de uma transferência eletrônica de dados, informações consolidadas necessárias para alimentar o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (atualmente, via eSocial).

**3.1.6.** O Sistema de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES), ferramenta consolidada na gestão de RH e Folha de Pagamentos no Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, apresenta todas as características necessárias para atender às necessidades do TJES e a experiência obtida pelo PRODEST e SEGER na gestão e manutenção/evolução desta ferramenta traz ainda mais benefícios para os órgãos que o utilizam, independente do Poder a que estão vinculados.

**3.1.7.** Além dos fatores já citados, a padronização dos dados existentes entre os poderes tornará mais fácil a gestão das informações em nível estadual,



## FORMULÁRIO VI - NP 09

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)

possibilitando decisões mais rápidas e assertivas por parte dos gestores dos poderes relacionados.

**3.1.8.** Por conta do Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2019, assinado em 01/07/2019 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES), pela Secretaria de Estado de Gestão e de Recursos Humanos (SEGER) e pelo Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest), numa união de esforços dos partícipes, foi estendida a utilização do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

**3.1.9.** O presente Termo de Referência estrutura a solução de Recursos Humanos para execução das Fases 2 e 3 do Termo de Cooperação e respectiva utilização do sistema SIARHES, inclusive no tocante ao licenciamento do software ERGON de forma a viabilizar seu uso pelo Poder Judiciário, condição para a efetiva utilização do sistema.

**3.1.10.** Uma vez vencida a implantação do sistema, com entrega de primeira Folha de Pagamento, contemplada pelo Termo de Cooperação Técnica, há necessidade de se evoluir para recuperação de dados históricos de servidores, descentralização das rotinas de alimentação do SIARHES, informatização e automação de processos para gestão de pessoal, bem como manutenção e operação do sistema; integração com outros sistemas internos; customização para atender a Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN), relatórios internos e de auditoria, estatística, transparência e do CNJ, o que necessita ser contratado junto ao Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest).

### **3.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

A contratação está alinhada a qual objetivo do planejamento estratégico institucional/ tecnologia da informação e a qual indicador?

Elevar a produtividade do Poder Judiciário

Gerenciar e adequar recursos tecnológicos de forma a maximizar sua utilização para uma melhor produ-



**FORMULÁRIO VI - NP 09**

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA  
 (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)**

- atividade
- [ ] Gerenciar as demandas repetitivas de grandes litigantes
- 2 Serviços de manutenção adaptativa
- [ ] Implantar o Gerenciamento de Processos
  - [ ] Implantar o Gerenciamento de Projetos
  - [ ] Implantar o Gerenciamento de Serviços de TI
  - [ ] Contratar o serviço de suporte técnico – Service Desk
  - [ ] Implantar o Gerenciamento de Segurança da Informação
  - [ ] Reestruturar a STI – Recursos humanos e Estrutura organizacional
  - [ ] Implantar um sistema informatizado de Gestão de Custos
  - [ ] Estruturar e unificar o sistema virtual de acesso à justiça
  - [ X ] Atualizar o parque tecnológico
  - [ ] Implantar projeto Datacenter backup visando a Gestão de Continuidade de Negócio
  - [ ] Adquirir e Implantar um Sistema Integrado de Gestão Administrativa
  - [ X ] Convergir e integrar os sistemas legados
  - [ ] Implantar o Processo Judicial Eletrônico
  - [ ] Implantar sistema de diárias e suprimento de fundos
  - [ ] Integração dos sistemas de folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio e contábil
  - [ ] Melhoria do sistema de controle de contratos e inclusão do controle de convênios e termos congêneres
- [ ] Implantar a governança de TI
- [ ] Implantar a gestão de custos
- [ ] Otimizar e incrementar as possibilidades de acesso à justiça
- [ x ] Assegurar sistemas e infraestrutura de TI adequados

**3.3. ESTUDOS PRELIMINARES:**

O presente documento é derivado dos estudos realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Formulários 01 a 05 presentes nos autos.

**3.4. DEMANDA PREVISTA:**

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Solução de Recursos Humanos (SIARHES)	Número de vínculos	7.171

*[Handwritten signatures]*



### FORMULÁRIO VI - NP 09

#### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)

<i>Itens contemplados na solução</i>	Módulo Apuração de Frequência
	Módulo Registro de Pessoal
	Módulo Folha de Pagamento
	Módulo Avaliação de Desempenho
	Módulo Avaliação de Sentenças
	Módulo Banco de Talentos
	Módulo Concursos serviço
	Módulo Formação Institucional
	Módulo Estagiários
	Módulo Atendimento ao Servidor
Módulo Saúde Ocupacional	
Características Gerais	
- Serviço de Gerenciamento do Projeto	
- Serviço de Gestão da Mudança Organizacional	
- Serviço de Modelagem de Processos	
- Serviço de implementação	
- Serviço de Estabilização	
- Serviço de treinamento	
- Serviços de Suporte pelo prazo de inicial de 12 meses, contados a partir do final da implantação	
- 15000 Horas técnicas para evoluções e adaptações e 6000 horas para manutenção presencial.	
<i>Empresa vencedora</i>	TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
<i>Valor contratado (Processo: nº. 704/2009)</i>	R\$ 11.029.198,56

### 3 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

<i>Modelo de seleção</i>	<i>Pregão eletrônico nº 093/2013, disponível em: <a href="https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14DA1C876014DA1DF10F0597D">https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14DA1C876014DA1DF10F0597D</a>  <a href="http://compras.dados.gov.br/pregoes/doc/pregao/0300010000932013">http://compras.dados.gov.br/pregoes/doc/pregao/0300010000932013</a>  (acesso em: 18/11/2019)</i>
<i>Objeto</i>	<i>Contratação de Solução Integrada e Parametrizável de Tecnologia da Informação (TI) para suporte às atividades inerentes à gestão de pessoas no âmbito do Tribunal de Contas da União</i>
<i>Regime de contratação</i>	<i>Empreitada por preço unitário</i>
<i>Vigência</i>	<i>60 (sessenta) meses</i>
<i>Requisitos</i>	<i>Gestão de Pessoas e Educação Corporativa;</i>



## FORMULÁRIO VI - NP 09

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)

<i>funcionais</i>	
<i>Quantidade de licenças</i>	1 licença
	5400 usuários
	612 usuários tipo: gestor, parametrizador, customizador, educacional, operador de TI e auditor
<i>Itens contemplados na solução</i>	<b>Descrição</b>
	- Planejamento em gestão de pessoas
	- Seleção e integração de novos servidores
	- Gestão de competências
	- Gestão de acompanhamento funcional
	- Gestão de direitos e vantagens
	- Gestão de pagamento de pessoal
	- Gestão do desempenho profissional e programa de reconhecimento
	- Gestão de saúde
- Educação corporativa	
- Serviço de implantação	
- Serviço de manutenção evolutiva (5000 pontos de função)	
- Serviço de treinamento	
- Serviços de Suporte técnico pelo prazo de 60 meses, contados a partir do final da implantação	
<i>Empresa vencedora</i>	INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
<i>Valor contratado (Processo: nº. TC - 032.526/2011-3)</i>	R\$ 17.215.000,00

<b>4 – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ</b>	
<i>Modelo de seleção</i>	Pregão eletrônico nº 144/2013, disponível em: <a href="http://compras.dados.gov.br/pregoes/doc/pregao/0500010001442013">http://compras.dados.gov.br/pregoes/doc/pregao/0500010001442013</a>  (acesso em: 18/11/2019)
<i>Objeto</i>	Solução parametrizada e customizada para gestão de pessoas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça
<i>Regime de contratação</i>	Empreitada por menor preço global
<i>Vigência</i>	24 (vinte e quatro) meses
<i>Requisitos funcionais</i>	Gestão de Pessoas
<i>Quantidade de licenças</i>	1 licença
	4009 usuários
	<b>Descrição</b>



## FORMULÁRIO VI - NP 09

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)

<i>Itens contemplados na solução</i>	- <i>Gestão de pessoas</i>
	- <i>Recrutamento, seleção e alocação de pessoal</i>
	- <i>Treinamento e desenvolvimento</i>
	- <i>Gestão de desempenho</i>
	- <i>Pagamento de Pessoal</i>
	- <i>Direitos do Servidor</i>
	- <i>Desligamento de Pessoal</i>
	- <i>Serviço de instalação</i>
	- <i>Serviço de implementação</i>
- <i>Serviço de transferência do conhecimento</i>	
- <i>Serviço de implantação</i>	
- <i>Serviço de operação assistida</i>	
- <i>Serviço de finalização</i>	
<i>Empresa vencedora</i>	INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
<i>Valor contratado (Processo: nº. STJ 9884/12)</i>	R\$ 16.700.000,00

#### 3.5.2. Justificativa da escolha da solução

Com a identificação do SIARHES e a assinatura do Termo de Cooperação Técnica, várias etapas inerentes a implantação e customização inicial foram superadas. Verificou-se que o software é plenamente aderente aos requisitos técnicos referentes a Gestão de Pessoas deste Poder Judiciário. As regras de negócio referente ao tratamento para servidores, magistrados, estagiário foram customizadas durante a implantação, visto que estava previsto no Termo de Cooperação Técnica. Toda a adequação a Lei Complementar 46 já está implementada, visto que o sistema é utilizado pelo Poder Executivo há cerca de 10 anos, sendo fato gerador de economia na contratação.

Há de se destacar também que como o software é fornecido no modelo SaaS (Software as a Service – Software como Serviço) não há necessidade de se realizar nenhum investimento em infraestrutura de hardware e aquisição de licenças do software de gestão de Recursos Humanos para a implantação e uso da solução, visto que o acesso ocorre utilizando um software cliente que é instalado nos microcomputadores do Poder Judiciário



## FORMULÁRIO VI - NP 09

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)

ou via navegador de Internet. Toda infraestrutura de comunicação já existe, decorrente da contratação dos links de dados com o PRODEST.

Em função disso, torna-se necessário agora somente contratar o serviço e pagar pelo uso mensal da solução, bem como o serviço de manutenção evolutiva e adaptativa, ou seja, novas demandas e customizações de itens específicos do Poder Judiciário.

#### 3.6. AVALIAÇÃO DO AMBIENTE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO:

3.6.1. Como o software será fornecido no modelo SaaS (Software como Serviço), toda infraestrutura de hardware e software, bem como dos requisitos de segurança de dados, incluindo cópias de segurança e mecanismos de recuperação de desastres, são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.6.2. A CONTRATANTE deverá realizar a configuração dos microcomputadores que serão utilizados para acessar o sistema, atendendo os requisitos definidos pela CONTRATADA.

#### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Toda infra estrutura de hardware, referente aos computadores servidores para hospedagem da solução no Datacenter do Prodest e software, referente a gestão de Recursos Humanos e acesso remoto à aplicação, para pleno funcionamento do sistema será de responsabilidade do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo – PRODEST, bem como as condições de cópia de segurança (Backup) e restauração de dados (Restore), caso necessário, além da proteção dos dados.

O Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (SIARHES), permitirá a gestão de Folha de Pagamento de forma centralizada no TJES, integrado ao Sistema Digital de Consignações, para atendimento das necessidades do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo [magistrados, servidores ativos do quadro regulamentado pela LC nº 46/1994 (efetivos e comissionados), juízes leigos, PM's reformados, estagiários, magistrados aposentados



## FORMULÁRIO VI - NP 09

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)

e pensionistas previdenciários (LC nº 46/1994 e Loman – Lei Orgânica da Magistratura). A solução permitirá a automatização dos controles e processos operacionais e administrativos relacionados à Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento do TJES.

#### 4.1. Requisitos técnicos:

##### 4.1.1. SOFTWARE NA MODALIDADE SaaS:

4.1.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar uso do sistema ERGON/SIARHES, devendo possibilitar acesso aos seguintes recursos:

MÓDULOS DO SISTEMA SIARHES			
Dados Pessoais	Segurança de usuários	Medicina do Trabalho	Treinamento
Dependentes	Padrões de acesso	Segurança do Trabalho	Entidades
Provimientos e Lotações	Previdência	Avaliação de Desempenho	Instrutores
Substituições	Controle de Vagas	Comissões	Tabelas de Parametrização
Pensões	Vínculos	Concursos	Processos Administrativos/Judiciais
Consultas	Requisições	Conjuntos de Funcionários	Organograma
Atributos	Vacância	Processos de Contagem de Tempo	Relatórios RH
Licenças Afastamentos	Aposentadoria	Processos de Folha de Pagamento	Relatórios Folha e Contabilização
Férias	Exercícios	Execução de Folhas	Integração TCES (Cidades)
Averbações de Tempo	Designações	Ocorrências de Processamento	Agendamento de Relatórios
Pastas Funcionais	Substituições	Arquivos de Crédito	Execução de rotinas
Benefícios	Formação e Capacitação	Rotinas Anuais	Auditoria de Transações e Processos



## FORMULÁRIO VI - NP 09

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)

Atos Coletivos	Frequência	Consignações	Calendário
----------------	------------	--------------	------------

#### 4.1.1.2. - SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

a) Conforme modelo de gestão do Sistema SIARHES, que trata das atribuições e responsabilidades das partes, as requisições de serviços de suporte técnico e de manutenção corretiva deverão ser prestados mediante demanda da SEGER, em conformidade com prazos e prioridades a serem definidos em comum acordo entre SEGER, TJES e a CONTRATADA.

#### 4.1.2. - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E EVOLUTIVA

4.1.2.1. Conforme modelo de gestão do Sistema SIARHES, que trata das atribuições e responsabilidades das partes, as solicitações de atendimento referentes a serviços de manutenção adaptativa e/ou evolutiva, incluindo o apoio consultivo com homologação técnica, deverão ser prestados mediante demanda da SEGER, em conformidade com prazos a serem definidos em comum acordo entre SEGER, TJES e a CONTRATADA e medidos em Ponto de Função.

#### 4.1.3. TREINAMENTO

4.1.3.1. Conforme modelo de gestão do Sistema SIARHES, que trata das atribuições e responsabilidades das partes, será de responsabilidade da SEGER capacitar os servidores usuários do SIARHES do RH/TJES Central para parametrização sistêmica e concessão de acesso aos demais usuários, execução de processos de registro e manutenção de dados pessoais e funcionais, e execução de processos e de rotinas, segundo atribuições de cada uma das unidades operacionais. Cabendo ao TJES assessorar as unidades descentralizadas, capacitando novos usuários na execução de suas atividades, quanto à utilização do sistema.

#### 4.2. Demais Requisitos:

##### 4.2.1.. Requisitos de metodologia de trabalho

- I. A CONTRATADA deverá designar um empregado que será denominado, para fins deste contrato, PREPOSTO, sem ônus adicionais a CONTRATANTE, o qual terá a atribuição de supervisionar as atividades executadas pela sua



## FORMULÁRIO VI - NP 09

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)

equipe técnica, transmitindo a esta instruções, orientações, normas e as condições contratuais estabelecidas, para perfeita execução das atividades.

II. A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato e recebimento do termo de início, o empregado que exercerá esta função.

III. Incumbe ao PREPOSTO:

- a. Responder pelas atividades administrativas e operacionais referentes aos serviços prestados junto a CONTRATANTE;
- b. Coordenar, orientar e supervisionar a equipe técnica da CONTRATADA alocada para o cumprimento do presente contrato;
- c. Participar, quando solicitado pela CONTRATANTE, de reuniões relativas às atividades sob sua gestão, fornecendo informações e relatórios, apresentando sugestões e propondo soluções, quando julgar pertinentes ou necessárias;
- d. Acompanhar e avaliar os resultados globais das atividades sob sua gestão, fornecendo subsídios e informações a CONTRATANTE, visando ao tratamento das prioridades e o planejamento global;
- e. Ser o ponto de contato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, no que se refere às atividades executadas pela CONTRATADA, posicionando os empregados da CONTRATANTE quanto ao andamento dos serviços cumprimento das metas estabelecidas;
- f. Controlar a qualidade dos serviços prestados, mantendo a equipe técnica em conformidade ao previsto em contrato, apresentando, quando solicitados pela CONTRATANTE, os relatórios gerenciais e de controle dos serviços executados de manutenção preventiva e corretiva, de serviços pendentes dentro do período de faturamento e de indicadores de desempenho;
- g. Estar disponível das 08h30 às 18h00, de segunda-feira à sexta-feira, através de e-mail corporativo e telefones fixos e móveis a serem informados a CONTRATANTE;
- h. Em períodos de férias, licença médica, ou outro fortuito qualquer que impeça as atividades do PREPOSTO, a CONTRATADA deverá disponibilizar um suplente que o substituirá durante o período necessário.

IV. A CONTRATADA deverá ter conhecimento e capacitação técnica para prestar os serviços relacionados a este objeto.

V. A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste processo de contratação, com observância às



## FORMULÁRIO VI - NP 09

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)

recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

- VI. Fiscalizar regularmente os seus recursos designados para a prestação dos serviços verificando as condições em que as atividades estão sendo realizadas.
- VII. A CONTRATADA deverá corrigir todos os serviços que não forem considerados satisfatórios pelo DEMANDANTE ou FISCAL TÉCNICO, mediante justificativa, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado, independentemente das penalidades previstas pelo não cumprimento dos Níveis de Qualidade acordados.
- VIII. A CONTRATADA deverá executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, em conformidade com a proposta apresentada e com as orientações do PJ/ES, observando sempre os critérios de qualidade.
- IX. Da transferência de conhecimento:
  - a. Ocorrendo nova contratação, com mudança de fornecedor dos serviços, a CONTRATADA signatária em fase de expiração, deverá repassar para a nova contratada, documentos e os conhecimentos necessários à continuidade da prestação dos serviços, incluindo a base e dicionário de dados, bem como esclarecer dúvidas a respeito de procedimentos no relacionamento entre a CONTRATANTE e a nova CONTRATADA, às suas expensas e sem emissão de fatura ou quaisquer custos ao CONTRATANTE.

#### 4.2.2. Requisitos de metodologia de execução dos serviços

- I. A CONTRATADA deverá atender as requisições de atendimento registradas mediante sistema específico de solicitação.
- II. A Solicitação de Atendimento somente poderá ser encerrada quando todos os objetivos propostos forem plenamente atingidos, e os serviços realizados e entregues com a qualidade demandada e devidamente aceitos pelo demandante, aprovada por FISCAL TÉCNICO.
- III. Antes do fechamento de cada Solicitação de Atendimento a CONTRATADA consultará o usuário responsável pela abertura da requisição, que avaliará e aprovará o serviço realizado.
- IV. Caso a Solicitação de Atendimento seja encerrada pela CONTRATADA sem anuência do DEMANDANTE ou sem que o problema tenha sido de fato resolvido, a mesma será reaberta e os prazos serão contados em



## FORMULÁRIO VI - NP 09

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)

continuidade ao expreso inicialmente na abertura original do chamado, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas.

- V. A CONTRATADA deverá atender as demandas de customização solicitadas pela CONTRATANTE, respeitado o modelo de gestão do SIARHES, salvo se for tecnicamente inviável, fundamentado em parecer definido em comum acordo entre as partes.

#### 4.2.3. Requisitos Legais

A presente contratação se dará através de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XVI, da lei 8.666/1993, tendo como referência os seguintes instrumentos legais: Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666/1993; Instrução Normativa nº 04/2014, Resoluções nº 182/2013 e 211/2015 do CNJ.

#### 4.2.4. Requisitos de Segurança da Informação

São requisitos exigidos com relação à Política de Segurança da Informação, devendo a CONTRATADA:

- I. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse do PJES ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- II. Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos eventualmente disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo ao PJES qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer, cabendo à CONTRATADA o ressarcimento de quaisquer dos itens acima mencionado, em quantidade e qualidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- III. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas:
  - a. À política de segurança adotada pelo PJES e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;
  - b. Ao processo de instalação, configuração e adaptações de sistemas, produtos, ferramentas e equipamentos;
  - c. Ao processo de implementação, no ambiente do PJES, dos mecanismos de criptografia e autenticação.



## FORMULÁRIO VI - NP 09

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (aquisição de bens/prestação de serviços de informática)

- IV. A equipe técnica da CONTRATADA deverá assinar Termo de Confidencialidade (modelo que será previsto no Termo de Referência) antes de iniciar suas atividades junto ao PJES, bem como na substituição de integrante de equipe, nos casos especificados.
- V. Submeter seus recursos humanos aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo PJES, durante a execução dos serviços, e, principalmente, durante a permanência nas suas dependências.
- VI. Executar todos os testes de segurança necessários e definidos na legislação pertinente.

#### 4.2.5. Requisitos de Segurança Institucional

São requisitos exigidos com relação à Política de Segurança da Informação, devendo a CONTRATADA:

- I. A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas relacionadas ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação.
- II. Para que a CONTRATADA atenda aos requisitos exigidos com relação à Política de Controle de Acesso, deverá:
  - a. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso às dependências do PJ/ES, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por dolo ou culpa de seus profissionais.
  - b. Solicitar, por escrito, credenciamento e autorização de acesso para os recursos da CONTRATADA.
  - c. Informar e solicitar ao GESTOR ou FISCAL TÉCNICO do PJES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o descredenciamento dos recursos desvinculados da prestação de serviços com o PJES.
  - d. Devolver para o CONTRATANTE todos os recursos e equipamentos eventualmente disponibilizados, como crachás, cartões certificadores, "pendrives" e outros, de propriedade do PJES, juntamente com a solicitação de descredenciamento.

#### 4.2.6. Requisitos de Implantação

Não há visto que a solução já se encontra implantada e em produção.